



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º 1503001/2019/PMNP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A  
EMPRESA ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA  
FONSECA, CONFORME AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e de outro lado a empresa, **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.792.525/0001-02, com sede a Avenida Senador Lemos, n.º 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, município de Belém - PA, neste ato representada por sua empresária individual Sra. **Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 968.919.802-59, portadora do RG n.º 4303478, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 1503001/2019/PMNP, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2022, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 de dezembro de 2021

### **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**

**Gelson Luiz Dill**

Prefeito Municipal

Contratante

### **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**

**Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca**

Empresária Individual

Contratada